

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE OURO – SC

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL
n. 01/2021/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro, através da Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014, da Lei Municipal n. 2.530/2019 resolve tornar pública a primeira retificação ao edital n. 01/2021/CMDCA, o fazendo nos seguintes termos:

Art. 1º No Edital em sua página de número 10 no item 9.2, altera-se:

Onde se lê:

A eleição suplementar será realizada no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2021 no horário das 8h às 17h

Leia-se:

A Eleição Suplementar será realizada no dia 12 (doze) de dezembro de 2021, no horário das 8h às 17h, devido ao tempo hábil para que a Justiça Eleitoral forneça os cadernos de votação.

Art. 2º No Edital em sua página de número 08 no item 8.3, altera-se:

Onde se lê:

A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE OURO – SC

a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados. A campanha eleitoral se dará, portanto, entre os dias 12 (doze) a 19 (dezenove) de novembro 2021;

Leia-se:

A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados. A campanha eleitoral se dará, portanto, entre os dias 12 (doze) novembro a 10 (dez) de dezembro 2021;

Art. 3º No Edital em sua página de número 11 no item 11.1, altera-se:

Onde se lê:

O resultado da eleição será publicado no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2021, em Edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

Leia-se:

O resultado da eleição será publicado no dia 13 (treze) de dezembro de 2021, em Edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE OURO – SC

Art. 4º No Edital em sua página de número 11 no item 11.3, altera-se:

Onde se lê:

A posse dos primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos e necessários para suprir a falta de suplentes será em 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021.

Leia-se:

A posse dos candidatos eleitos para suprir a falta de suplentes será em 14 (quatorze) de dezembro de 2021

Art. 5º No Edital em sua página de número 12 no item 12.1, altera-se:

Onde se lê:

11/11/2021	Divulgação, pela Comissão Especial Eleitoral, dos locais e votação; e divulgação dos candidatos à comunidade
12 a 19/11/2021	Campanha Eleitoral
21/11/2021	Eleição
21/11/2021	Apuração dos votos
22/11/2021	Publicação do resultado apuração
24/11/2021	Posse

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE OURO – SC

Leia-se:

12/11/2021	Divulgação, pela Comissão Especial Eleitoral, dos locais e votação; e divulgação dos candidatos à comunidade
12/11/2021 10/12/2021	Campanha Eleitoral
12/12/2021	Eleição
12/12/2021	Apuração dos votos
13/12/2021	Publicação do resultado apuração
14/12/2021	Posse

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Ouro – SC, 12 de novembro de 2021.

Comissão Especial Eleitoral
CEE